



DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Quarta-feira, 19 de Março de 2025 - Edição Nº 479

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025;**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025;**

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU - BAHIA

Luis Henrique de Jesus Mascarenhas

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tanhaçu

PRAÇA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 438, CENTRO - TANHAÇU - BA / CEP: 46600 -000

CNPJ: 63.180.970/0001-36 - FONE: (77) 3459-1459

IOM - IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site camaratanhacu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

A Câmara de Vereadores de Tanhaçu, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção de contratação direta para aquisição de peças e acessórios automotivos, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos desta Câmara Municipal, conforme especificações no termo de referência em anexo.

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Tanhaçu, situada na Praça Luís Eduardo Magalhães, S/N – Centro, cidade de Tanhaçu - Bahia, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Tanhaçu, BA, em 19 de março de 2025.

Luis Henrique de Jesus Mascarenhas
Presidente da Câmara Municipal de Tanhaçu

Ernandes dos Santos Silva
Agente de contratação



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de peças e acessórios automotivos, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos desta Câmara Municipal.

2. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vencimento em 31 de dezembro deste fluente ano de 2025, podendo o mesmo ser renovado, desde que seja de acordo e necessidade dessa Câmara Municipal.

2.2. O fornecimento dos materiais será realizado na sede da contratada.

2.3. O fornecimento deverá ser iniciado a partir da data da assinatura do contrato, de forma contínua, pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei.

2.4. As despesas como frete ficarão a cargo da Contratada.

2.5. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Tanhaçu, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

4.1.2. Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Tanhaçu ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos materiais, respondendo por si e por



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Câmara

4.1.3. Fornecer os materiais objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

4.1.4. Manter, durante o fornecimento dos materiais, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.5. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

4.1.6. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

4.1.7. Credenciar junto a Câmara funcionário que atenderá às requisições dos serviços e receberá as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.1.8. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

4.1.9. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Câmara;

4.1.10. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara às aquisições em questão.

4.1.11. Cientificar, imediatamente, a fiscalização da Câmara qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar nos produtos.

4.1.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da Câmara.

4.1.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Câmara.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

5.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

5.3. Fiscalizar o fornecimento dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

5.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado.

6. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O gerenciamento e a fiscalização desta contratação decorrente das aquisições do objeto caberão ao Fiscal de Contratos desta Câmara, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara ou modificação da contratação.

6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior, ou seja, ao Presidente da Câmara Municipal de Tanhaçu.

6.4. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

6.5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Câmara ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Câmara dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/COMPRA:

7.1. A aquisição dos materiais pleiteados enquadra-se plenamente na classificação de bens comuns, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme previsto no artigo 6º "caput", inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

PEÇAS E ACESSÓRIOS			
FIAT UNO			
PRODUTOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADITIVO	4		
AGUA DESMINERALIZADA	6		
AMORTECEDOR DIANT	2		
AMORTECEDOR TRAS	2		
BANDEJA SUSPENSAO TRASEIRA	2		
BATERIA 60 AH	1		
BOIA TANQUE	1		
BOMBA COMBUSTIVEL	1		
BOMBA D AGUA	1		
BOMBA FREIO	1		
BOMBA OLEO MOTOR	1		
BRAÇO OSCILANTE SUSPENSAO	2		
BRONZINA FIXA	1		
BRONZINA MOVEL	1		
BUCHA AXIAL DO BRAÇO	4		
BUCHA DA BANDEJA	8		
BUCHA TENSOR	4		
CABO EMBREAGEM	1		
CANO DE AGUA	1		
CILINDRO RODA TRAS	2		
COIFA CAMBIO	2		
COIFA DIREÇÃO	2		
COIFA RODA	2		
COLA BLACK 8098	2		
CORREIA DENTADA	1		
CORREIA DO ALTERNADOR	1		
COXIM AMORTECEDOR DIANT	2		
COXIM AMORTECEDOR TRAS	2		
COXIM MOTOR	1		



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

COXIM CAMBIO	1		
CUBO DE RODA TRAS	2		
DESENGRIPANTE	3		
FAROL L/D	1		
FAROL L/E	1		
FILTRO DE AR	2		
FILTRO DE COMBUSTIVEL	2		
FILTRO DE OLEO	2		
FLEXIVEL DE FREIO DIANT	2		
JOGO CABO DE VELA	1		
JOGO DE VELA	1		
JOGO JUNTAS MOTOR	1		
JOGO PASTILHA DE FREIO	2		
JOGO SAPATA DE FREIO	2		
JUNTA HOMOCINETICA	2		
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1		
KIT AMORTECEDOR DIANT	2		
KIT EMBREAGEM	1		
KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2		
KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2		
LAMPADA 1 POLO	8		
LAMPADA 2 POLO	8		
LAMPADA DA PLACA	1		
LAMPADA DO PISCA	2		
LAMPADA DO TETO	2		
LAMPADA FAROL DIANT	4		
LINGUA DE SOGRA	8		
MOLA PASTILHA FREIO	2		
OLEO 15W-40	8		
OLEO 90	4		
OLEO DE FREIO DOT 3	3		
PALHETA LIMPADOR	1		
PARAFUSO RODA	8		
PINO GUIA PINÇA FREIO	2		
PISTAO MOTOR C/ ANEIS	1		
PIVO DE SUSPENSAO	2		
PNEU	4		
PONTEIRA BARRA DE DIREÇÃO	2		



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

PONTEIRA DE DIRECAO LD/LE	2		
REPARO FEIXE MOLAS	1		
ROLAMENTO AUXILIAR CORREIA	1		
ROLAMENTO RODA DIANT	2		
SENSOR DE TEMPERATURA	1		
TAMBOR FREIO	2		
TENSOR CORREIA DENTADA	1		
TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	1		
VALVULA TERMOSTÁTICA	1		
		TOTAL	

PEÇAS E ACESSÓRIOS			
VEÍCULO: FIAT - IDEIA			
PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADITIVO	4		
AGUA DESMINERALIZADA	6		
AMORTECEDOR DIANT	2		
AMORTECEDOR TRAS	2		
BARRA AXIAL DIRECAO	2		
BATERIA 60 AH	1		
BIELETA DIANT	2		
BOMBA D AGUA	1		
BUCHA BANDEJA (POSTERIOR)	2		
BUCHA BANDEJA (ANTERIOR)	2		
CILINDRO RODA TRAS	2		
COIFA CAMBIO	2		
COIFA RODA	2		
COLA BLACK 8098	2		
CORREIA DENTADA	1		
CORREIA DO ALTERNADOR	1		
COXIM AMORTECEDOR TRAS	2		
CUBO DE RODA TRAS	2		
DESENGRIPANTE	3		
FILTRO DE AR	2		
FILTRO DE COMBUSTIVEL	2		
FILTRO DE OLEO	2		



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

FLEXIVEL DE FREIO DIANT	2		
JOGO CABO DE VELA	1		
JOGO DE VELA	1		
JOGO PASTILHA DE FREIO	2		
JOGO SAPATA DE FREIO	1		
JUNTA HOMOCINETICA	1		
LAMPADA 1 POLO	8		
LAMPADA 2 POLO	8		
LAMPADA DA PLACA	1		
LAMPADA DO PISCA	2		
LAMPADA DO TETO	2		
LAMPADA FAROL DIANT	4		
LINGUA DE SOGRA	8		
OLEO 15W-40	8		
OLEO 90	4		
OLEO DE FREIO DOT 3	3		
PIVO DE SUSPENSÃO	2		
PNEU	4		
PONTEIRA DE DIRECAO LD/LE	2		
ROLAMENTO RODA DIANT	1		
TENSOR CORREIA DENTADA	1		
TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	1		
TOTAL DO LOTE			

PEÇAS E ACESSÓRIOS			
VEÍCULO: S10			
PRODUTOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADITIVO	3		
AGUA DESMINERALIZADA	7		
AMORTECEDOR DIANT	2		
AMORTECEDOR TRAS	2		
BARRA AXIAL DIRECAO	2		
BATERIA 60 AH	1		
BIELETA DIANT	2		
BOMBA D AGUA	1		
BUCHA BANDEJA SUPERIOR	4		



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

BUCHA BANDEJA INFERIOR	4		
CANO DE AGUA	1		
CILINDRO RODA TRAS	2		
COIFA LADO CAMBIO	2		
COIFA RODA	2		
COLA BLACK 8098	1		
CORREIA DENTADA	1		
CORREIA DO ALTERNADOR	1		
DESENGRIPANTE	2		
DISCO FREIO	2		
FILTRO DE AR	2		
FILTRO DE COMBUSTIVEL	2		
FILTRO DE OLEO	2		
JOGO CABO DE VELA	1		
JOGO DE VELA	1		
JOGO PASTILHA DE FREIO	2		
JOGO SAPATA DE FREIO	1		
KIT ESTAQBILIZADOR DIANTEIRO	4		
LAMPADA 1 POLO	8		
LAMPADA 2 POLO	8		
LAMPADA DA PLACA	1		
LAMPADA DO PISCA	2		
LAMPADA DO TETO	2		
LAMPADA FAROL DIANT	4		
LINGUA DE SOGRA	8		
OLEO 15W-40	10		
OLEO 90	4		
OLEO DE FREIO DOT 3	2		
PIVO INFERIOR SUSPENSAO	2		
PIVO SUPERIOR	2		
PNEU	4		
PONTEIRA BARRA DE DIREÇÃO	2		
ROLAMENTO RODA DIANT	4		
TENSOR CORREIA DENTADA	1		
TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	1		
VALVULA TERMOSTÁTICA	1		
		TOTAL DO LOTE	



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

PEÇAS E ACESSÓRIOS			
VEÍCULO: HB20			
PRODUTOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADITIVO	2		
AGUA DESMINERALIZADA	4		
AMORTECEDOR DIANT	2		
AMORTECEDOR TRAS	2		
BARRA AXIAL DIRECAO	2		
BIELETA DIANT	2		
BOMBA D AGUA	1		
COIFA LADO CAMBIO	2		
COIFA LADO RODA	2		
FILTRO DE AR	2		
FILTRO DE COMBUSTIVEL	2		
FILTRO DE OLEO	2		
JOGO DE VELA	1		
JOGO PASTILHA DE FREIO	1		
JOGO SAPATA DE FREIO	1		
JUNTA HOMOCINETICA	1		
KIT AMORTECEDOR DIANT	2		
KIT AMORTECEDOR TRAS	2		
LAMPADA FAROL DIANT	2		
OLEO 5W-30	8		
OLEO TRANSMISSAO AUTOMTICA	7		
PIVO DE SUSPENSAO	2		
PNEU	4		
PONTEIRA BARRA DE DIREÇÃO	2		
ROLAMENTO RODA DIANT	2		
TOTAL			

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do procedimento administrativo em questão e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente Dispensa de Licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Tanhaçu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tanhaçu/BA, 19 de março de 2025.

Ernandes dos Santos Silva
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU/BA, Órgão da Administração Pública Municipal Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, na cidade de Tanhaçu/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 63.180.970/0001-36.

CONTRATADO: FLORISVALDO JUNIOR SILVA SALVADOR, Pessoa Física, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 050.950.385-36, Carteira de identidade nº 1571861483 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Mercado, 29, Centro, Sussuarana, Tanhaçu/Ba

OBJETO: Prestação de serviços de lavagens e lubrificação nos carros da frota da Câmara Municipal de Tanhaçu/Ba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01.000 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Ação: 01.122.0001.2002 – Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.500.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique de Jesus Mascarenhas pela Contratante; e, Florisvaldo Junior Silva Salvador Contratado